



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7396, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.229930/2024-81, instituída pela Portaria nº 4679, de 4 de junho de 2024, não conseguiu realizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar denúncia de infração disciplinar, atinente à eventual oposição à execução de serviço, em desfavor dos servidores W.B. de S.J., inscrição UFMG nº *531** e S.F.C., inscrição UFMG nº *329**, por possível falta de urbanidade, conforme consta da Nota Técnica 262 (SEI nº 2732247), do Processo 23072.256201/2023-16.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão no período de 22 de agosto de 2024 até a data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 28/08/2024, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3487153** e o código CRC **92DB8677**.